

Conselho Municipal do Idoso

MUNICIPAL N°. 791/91, REVOGADA PELA LEI 2.498/07, ALTERADA PELAS LEIS N°S. 2.584/08 E 2.692/10 ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

COMUNICADO Nº. 004/2013 - CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, como órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas no município e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, COMUNICA que a Resolução Normativa Nº 43/13 correta foi publicada no dia 30 de Novembro de 2013, ficando invalidada a publicação do dia 06 de Novembro de 2013.

Santos, 12 de Dezembro de 2013.

ROSA MARIA TESTA PRESIDENTE DO CMI